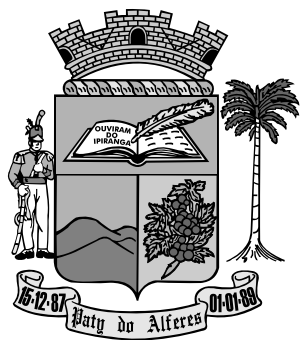




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1821 de 14 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1745 de 19/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 1798/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 1.520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MALUKA Pousada e Restaurante Ltda - ME
Processo: 1799/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de refeição
Valor: R\$ 77,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - EPP
Processo: 1793/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de transporte coletivo
Valor: R\$ 62.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA
Processo: 1792/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de borracheiro, alinhamento e balanceamento
Valor: R\$ 19.260,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 1791/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de lavagem e lubrificação
Valor: R\$ 24.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDRUS de Paty do Alferes/RJ, realizada aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quinze horas, no auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, situada na Praça Prof. Cornélio Netto, 80 - Arcozelo. Observado o quórum com as seguintes entidades com assinaturas registradas no livro de presença: **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário Municipal Romulo Rosa e com a presença da suplente Shuelen da Silva e do técnico Carlos Cantarelli; **CÂMARA MUNICIPAL** – representada pelo Vereador Júlio Avelino Júnior, **EMATER-RIO** – representada pelo técnico Renato Farnezi; **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS** – representado pelo Sr. Sebastião Hudson; **PATY ORGÂNICO** – representado pelo Sr. Sérgio Poppe, **UNIBAIRROS** – representado pela Srª. Enith Peixoto e **COOPRAPA** – representada pelo Sr. Ramiro Cardoso. O presidente do Conselho Sr. Romulo Rosa iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, logo em seguida passou a tratar os assuntos da pauta, onde a Secretaria de Agricultura foi informada pela Secretaria de Planejamento e Gestão por intermédio da Assessoria Executiva de Captação de Recursos e Acompanhamento de Projetos e Convênios que o município de Paty do Alferes foi contemplado com recursos de emendas parlamentares com vistas no Orçamento Geral da União/2014, sendo elas assim discriminadas: **Emenda nº 29770006** - autor: Deputado Federal Eurico Júnior, com valor indicado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) – cuja ação é o Fomento ao Setor Agropecuário e o nosso objetivo proposto será a sua utilização em Eletrificação Rural, **Emenda nº 29770023** - autor: Deputado Federal Eurico Júnior com valor indicado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) – cuja ação é o Fomento ao Setor Agropecuário e o nosso objetivo proposto será a sua utilização em Eletrificação Rural, essas emendas deverão ser aplicadas em áreas tipicamente rurais e com a necessidade de implantação de rede trifásica a fim de proporcionar modernização setor, aumento da produção com menor custo. **Emenda nº 23750005** - autor: Senador Francisco

Dornelles, com valor indicado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) – cuja ação é o Fomento ao Setor Agropecuário – Patrulha Mecanizada e objetivo proposto será aquisição de uma Pá Carregadeira. O presidente explicou e mostrou a importância das propostas para o município, foram colocados em votação e por unanimidade dos presentes, os conselheiros foram favoráveis a forma de aplicação das Emendas, visto que é uma forma de fomentar as atividades agrícolas do município essencialmente na produção, já que a agricultura é a principal atividade econômica de Paty do Alferes. O Presidente falou a respeito da Feira Livre, e a sugestão do local de seu funcionamento. O Técnico da Secretaria Carlos Cantarelli apresentou informações relacionadas ao orçamento da Secretaria e despesas do Fundo Municipal de Agricultura. Sem mais assuntos o presidente agradeceu e encerrou a reunião.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 036/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3636/2007 e considerando as instruções do TCE – processo nº 222.645-4/07

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 263/2007 GP, e fixa os proventos de pensão vitalícia por falecimento do servidor **SEBASTIÃO ADALTO DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 020/01, lotado na Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor de sua esposa Senhora **LUZIA RODRIGUES DA CRUZ**, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal da República, com redação dada pela EC nº 041/03; Art. 2º, inciso II e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 18, inciso II, alínea 'a' na forma do Art. 31, I da Lei Municipal 1403/2007 SEM PARIDADE no valor de R\$ 505,57 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2007.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 037/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5377/2003, e considerando as instruções do processo TCE nº 220.237-8/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar os proventos de Aposentadoria por idade e contribuição Especial de Professo da servidora **DIRCE DA SILVA PINTO**, Professor 'A' I Padrão 10, matrícula 050/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, de a forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1618 de 2009 e Art. 1º, anexo I do Decreto 3133 de 03/03/2010	970,80
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	291,24
Professor A I	Art.44, Lei Municipal 1.077/2004 03%	25,23
Adicional especial Padrão 10	Art. 67º, Inciso III, da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – 02%	16,83
VALOR TOTAL	Art. 18º, Inciso I, alínea e da Lei Municipal 1403/2007 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.304,10

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2010 revogando-se a Portaria nº 246/2011 GP, de 11 de agosto de 2011

Paty do Alferes, 14 de março de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 038/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1460/2008, e considerando as instruções do TCE no processo nº 209.470-1/2010

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria a servidora **MARILIA DE OLIVEIRA ESTEVAM**, no cargo de Professor A IV Padrão 10, matrícula 074/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, fixados de a forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1618/2009; Art. 1º, anexo III do Decreto 30600 de 2009	912,65
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	246,41
Professor A IV	Art.44, Inciso II da Lei 1.077/04 = 8%	63,26
	Art.45, Inciso I da Lei 1.077/04 = 12%	94,91
Adicional especial Padrão 10	Art. 37º, Incisos I, II e III, Parágrafo único Incisos IV da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – 6%	47,45
VALOR TOTAL	Art. Art. 18º, Inciso I, alínea e da Lei Municipal 1403/2007 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.364,68

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de novembro de 2009, e revoga a Portaria nº 018/2010- GP, e a Portaria nº 244/2011- GP.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 022/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 022/2014**, celebrado com a **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para realização do Campeonato Estadual de Mountain Bike Downhill 2014, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos dias 15 e 16 de março de 2014.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 14 de março de 2014.

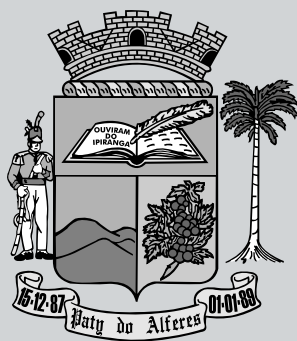
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAR** os nobres membros titulares e os respectivos suplentes para participarem de reunião ordinária do CMP.

Fica designada para o dia 19 de Março de 2014, quarta-feira, às 16 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente do CMP
Mat. 460/01



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 035/2014 – GP – DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2014 – QUE TORNA NULA AS PORTARIAS 029/2011 –GP E 030/2011- GP

Onde se lê: Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Leia-se: Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 022/2014 – SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL.

Data e Local: 26 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO	FORNECEDOR	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO	VALOR
027/2014	GRÁFICA PALMEIRAS LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	108,00
032/2014	AUTO PEÇAS ESTRELA DE PRATA LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL E SERVIÇO	306,00
034/2014	FOLIAR AMBIENTAL LTDA - ME	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	6.850,00
045/2014	LUIS MANOEL DE O. GOULART	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	520,00
050/2014	MICROCIS	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	3.000,00
051/2014	MICROCIS	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	2.532,00
052/2014	EMBRATEL	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	9,74
053/2014	CEDAE	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	44,59
054/2014	ARMAZÉM FERNANDES DE CEREAIS LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	575,15
055/2014	ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	135,40
056/2014	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93	SERVIÇO	2.446,58
057/2014	TRIOGRAF PORTELENSE LTDA-ME	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	128,00

059/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	449,00
060/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	150,00
061/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 23, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	2.577,56
063/2014	LUZIA MONSORES DORO	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	490,00
067/2014	PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.859,16
069/2014	DETRAN	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	105,25
070/2014	DETRAN	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	105,25
071/2014	DETRAN	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	105,25
072/2014	DETRAN	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	160,92
075/2014	CLAUDIO E. M. DA SILVA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	350,00
077/2014	POSTO TURCAO LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	204,33
078/2014	PJC TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	Art. 23, Inciso II, Alínea A, Lei 8666/93	SERVIÇO	4.000,00
079/2014	MULTCOM M. P. INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	278,00
081/2014	ARMAZÉM ARCOZELO LTDA	Art. 24, inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	257,70
085/2014	LIGHT	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	912,50
090/2014	TELEMAR	Art. 25, Lei 8666/93	SERVIÇO	694,28
091/2014	JESUS ADM. E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93	SERVIÇO	1.100,00
092/2014	POSTO TURCAO LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	191,42
093/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	174,00
094/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	110,00
095/2014	AUTO POSTO PATY LTDA	Art. 23, Inciso II, Lei 8666/93	MATERIAL	1.874,94
098/2014	GRAN VIA TURISMO	Art. 24, Inciso II, Lei 8666/93	SERVIÇO	7.245,52

